



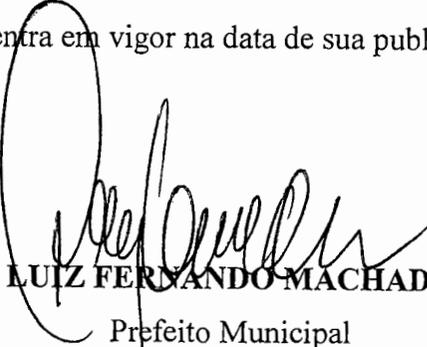
**LEI N.º 9.317, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019**

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO SOCIOEDUCACIONAL CASA DA FONTE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO SOCIOEDUCACIONAL CASA DA FONTE**, com sede nesta cidade.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil